



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

EDITAL Nº01 , de 21 de Janeiro de 2013.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE
GRADUADOS E TRANSFERIDOS /2013 PARA O CURSO SUPERIOR DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO IFMA CAMPUS TIMON**

O Diretor Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Timon, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos graduados e transferidos para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre do ano de 2013.

1. DA VALIDADE

O Processo Seletivo terá validade para matrícula no curso de graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFMA Campus Timon no turno noturno de acordo com o Quadro constante do item 5 do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição presencial no período de 21 de janeiro de 2013 a 20 de Fevereiro de 2013, no horário das 8h00m às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento de Ensino Superior de Tecnologia (DEST) do IFMA Campus Timon, situado à Avenida Luís Firmino de Sousa, 3907 Bairro: Mutirão Cep: 65.635-468 Cidade: Timon/MA

2.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, dispor do Documento de Identidade (RG) e CPF e preencher o formulário de Inscrição.

2.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Formulário de Inscrição.

2.4. Não será permitida inscrição condicional e/ou por via postal.

2.5. A inscrição será gratuita.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Ao candidato graduado não será exigido afinidade entre o curso que já possui e o pretendido.

2.8. O resultado das inscrições homologadas conforme exigências o item 4 será divulgado dia 21/02/2013 na Portaria do IFMA e no endereço: e www.ifma.edu.br.

2.9 O prazo para recurso será de até 48 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito no Departamento de Ensino Superior de Tecnologia (DEST).

2.10. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado até dia 25/02/2013 na Portaria do IFMA e no endereço: www.ifma.edu.br

3. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

3.1. O Comprovante de Confirmação de Inscrição será entregue no ato da inscrição, realizada na Secretaria escolar do Campus. Nele constarão as seguintes informações: nome completo, número do Documento de Identidade, siglas do órgão expedidor e do Estado emitente, curso escolhido, número de inscrição, local, sala, data e horário de realização da prova. É obrigação do candidato conferir seus dados de identificação constantes no Comprovante de Inscrição, pois em nenhuma hipótese será permitida modificação (ou rasuras) no referido Cartão, após aceitação do mesmo pelo candidato.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Graduados: candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderão ingressar no IFMA, Campus Timon para uma nova graduação, desde que seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas

4.2. Transferência Externa: aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que.

- seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;
- tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período;
- não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

4.3. Transferência Interna: aluno regularmente matriculado neste Instituto, que:

- tenha sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas;
- tenha cursado, com aproveitamento, todas as disciplinas referentes ao primeiro período e esteja matriculado no segundo período;

- não esteja cursando o último período letivo;
- tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;
- seja aluno de curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Vagas para Graduados:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Ciências Biológicas	03	Noturno
Total	03	Noturno

5.2. Vagas para Transferência Externa:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Ciências Biológicas	03	Noturno
Total	03	Noturno

5.3. Vagas para Transferência Interna:

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Ciências Biológicas	04	Noturno
Total	04	Noturno

5.4. Caso não sejam preenchidas as vagas de que tratam os subitens 5.1, 5.2 e 5.3, estas poderão ser remanejadas entre os itens dentro do próprio curso e chamados os respectivos excedentes, obedecendo ao critério da maior nota do candidato na Prova de Redação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Graduados e Transferidos constará de

6.1.1 A Prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório com tema conforme a especificidade do curso pretendido do curso pretendido à qual será atribuída nota 0 (zero) a 10(dez), obedecendo aos seguintes critérios:

Valores	Tópicos Avaliados
1. Adequação à modalidade escrita (0,5 ponto)	1. Estrutura Gráfica 2. Ortografia

	3. Pontuação
2. Coerência Textual (2,5 pontos)	1. Continuidade 2. Progressão 3. Articulação 4. Não contradição
3. Coesão Textual – emprego da norma culta padrão (1 ponto)	1. Concordância, Regência, emprego das classes gramaticais, uso do vocabulário, estruturação de períodos, empregos de articuladores lógicos, uso de termos anafóricos.
4. Adequação ao Tema (6 pontos)	1. Consistência argumentativa dentro do tema especificado.

6.1.2. Estará eliminada do processo de correção a redação que se enquadrar em um dos itens abaixo:

- Apresentar letra ilegível;
- For redigida a lápis ou a lapiseira (grafite);
- Fugir ao tema e/ou ao tipo de texto solicitado;
- Estiver identificada.

6.1.3 A Prova de Redação será realizada no dia 03 de Março de 2013, no horário das 8h às 11h, no IFMA (Campus Timon).

6.2. A análise de caráter eliminatório, do histórico escolar ocorrerá exclusivamente para os candidatos às vagas de transferidos, na qual será verificada a afinidade entre as disciplinas do curso de origem com as do curso pretendido pelo candidato. Esta análise será feita por uma Comissão, designada pelo Diretor Geral do IFMA Campus Timon através de Portaria.

6.3. Poderão ser analisados históricos escolares de cursos não citados no Anexo I, desde que as disciplinas tenham afinidade com as do curso pretendido pelo candidato.

6.4. Critérios de desempate do Processo Seletivo:

- Histórico Escolar que apresentar maior coeficiente de rendimento.
- Maior Idade.

6.5. A Prova de Redação será corrigida no período de 04 e 05 de Março de 2013

6.6. O resultado do Seletivo será divulgado a partir do dia 06 de Março de 2012, nos murais do IFMA Campus Timon na Avenida Luís Firmino de Sousa, 3907; Bairro: Mutirão; Cidade: Timon/MA e no site: www.ifma.edu.br

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos classificados realizarão suas matrículas no período de 07 e 08 de Março de 2013, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h e dia 09 de Março de 2013 de 8h às 11h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) do IFMA Campus Timon situado na Avenida Luís Firmino de Sousa, 3907; Bairro: Mutirão; Cidade: Timon/MA

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, conforme a sua condição.

7.2.1. Graduado:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Diploma do curso superior (original e cópia), devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;
- Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- Programa das disciplinas cursadas com o título constante do histórico escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem);
- Documento de identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- CPF (original e cópia, frente e verso separados);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (somente para apresentação);
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (somente para apresentação).

7.2.2. Transferido Externo ou Interno

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- Programa das disciplinas cursadas com o título constante do Histórico Escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem);
- Declaração comprobatória de que o aluno está regularmente matriculado à época da inscrição (2013/01) no mínimo, no 2º período do curso de graduação na IES de origem (original);
- Documento de identidade (original e cópia, frente e verso separados);

- CPF (original e cópia, frente e verso separados);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para os candidatos maiores de 18 anos (somente para apresentação);
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar (original e cópia);
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (somente para apresentação).

7.3. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no subitem 7.1 e sem apresentação de todos os documentos constantes do subitem 7.2.

7.4. O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme subitem 7.1 e nem apresentar todos os documentos constantes do subitem 7.2, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

7.5. Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Edital, na íntegra, estará disponível na Portaria do IFMA, Campus Timon, e na Internet no site www.ifma.br, a partir do dia 21 de Janeiro de 2013.

8.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

8.3. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a prova do Processo Seletivo. Não haverá realização da prova fora do local determinado no Comprovante de Inscrição, salvo por determinação judicial ou médica.

8.4. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo Departamento de Ensino Superior de Tecnologia do Campus Timon – DEST, Avenida Luís Firmino de Sousa, 3907; Bairro: Mutirão; Cidade: Timon/MA

8.5. Na hipótese de, por força maior, a Direção Geral do IFMA tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada pela Imprensa, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo DEST e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Timon - MA para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Marcia de Deus Moreno
Diretora Geral “Pró-tempore” do IFMA Campus Timon

ANEXO ao Edital N^o, de 21 de Janeiro de 2013

ANEXO I

ÁREAS COM AFINIDADE AO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OFERECIDO PARA TRANSFERÊNCIA

CURSO	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Educação Física e outros cursos afins.

Marcia de Deus Moreno
Diretora Geral “Pró-tempore” do IFMA Campus Timon